



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

– DECRETO Nº 8.184, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022 –

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI,
Prefeito Municipal de Pirassununga,
Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais, de conformidade com o § 3º do Art. 88, da Lei Orgânica do Município e face ao constante no protocolado administrativo nº 1.096, de 17 de agosto de 1995,

DECRETA :

Art. 1º É concedida permissão de uso ao **Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga - SAEP**, inscrito no CNPJ sob nº 46.965.083/0001-54, localizado na Avenida Newton Prado, nº 2.664, Centro, de um terreno sob nº 06 da quadra C, do loteamento Jardim Verona situado nesta cidade, com frente para a Rua Martimiano dos Santos, com a seguinte descrição perimétrica: inicia-se no vértice D1, canto de divisa com o lote nº 07 e o alinhamento predial da Rua Martimiano dos Santos, deste vértice segue com azimute $116^{\circ}00'41''$ e com a distância de 9,45 metros até o vértice D2, confrontando neste trecho com a Rua Martimiano dos Santos; deste vértice deflete a direita com azimute de $180^{\circ}06'00''$ e com distância de 3,60 metros até o vértice D3, deste vértice deflete a esquerda com azimute de $169^{\circ}40'00''$ e com distância de 25,61 metros até o vértice D4, confrontando neste trecho do vértice D2 ao vértice D4, com o Córrego Andrézinho (canal retificado); deste vértice deflete a direita com azimute de $281^{\circ}26'05''$ e com a distância de 2,00 metros até o vértice D5, confrontando neste trecho com o lote nº 13 de propriedade de Maria de Lourdes Camilo Misael e outros (Espólio de Marcilio Misael); deste vértice deflete a direita com azimute de $296^{\circ}29'26''$ e com distância de 7,75 metros até o vértice D6, confrontando neste trecho na distância de 6,70 metros com o lote nº 13 de propriedade de Maria de Lourdes Camilo Misael e outros (Espólio de Marcilio Misael), na distância de 1,05 metros com o lote nº 12 de propriedade de Eunice Rosa Haiter Naressi e outros (Matrícula nº 2.444, CRI); deste vértice deflete a direita com azimute de $351^{\circ}48'30''$ e com distância de 29,39 metros até o vértice D1, confrontando neste trecho com o lote nº 07 de propriedade de Cláudio Azevedo (Matrícula nº 2.802, CRI), perfazendo a área total de 227,827 metros quadrados, objeto da Matrícula nº 46.184 CRI local, cadastrado na municipalidade sob nº 6887.019.006.007.00-6.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Parágrafo único. A permissão de uso de que trata o *caput* deste artigo se dá a título precário por prazo indeterminado, tendo caráter gratuito e intransferível.

Art. 2º A presente permissão será formalizada por termo a ser lavrado pela Procuradoria Geral do Município.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 8.180, de 27 de setembro de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pirassununga, 30 de setembro de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Pirassununga

STELLA SILVIA DIAS OLIVEIRA.
Secretária Municipal de Administração.
dag/.